

LEI Nº 535/2010

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica denominada Rua João Gembarowski, a rua projetada "A", do residencial Rio Azul II, na Vila Gembarowski, nesta cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.
- Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 07 de junho de 2010.

Vicente Solda
Prefeito Municipal

LEI Nº 536/2010

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica denominada Rua Martin Machowski, a rua projetada "B", do residencial Rio Azul II, na Vila Gembarowski, nesta cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.
- Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 07 de junho de 2010.

Vicente Solda
Prefeito Municipal

LEI Nº 537/2010

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Diácono José Surmacz, a rua projetada "C", do residencial Rio Azul II, na Vila Gembarowski, nesta cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 07 de junho de 2010.

Vicente Solda
Prefeito Municipal

LEI Nº 538/2010

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica denominada Rua Poetisa Helena Kolody, a rua projetada "D", do residencial Rio Azul II, na Vila Gembarowski, nesta cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.
- Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 07 de junho de 2010.

Vicente Solda
Prefeito Municipal

LEI Nº 539/2010

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica denominada Rua João Kisil, a rua projetada "F", do residencial Rio Azul II, na Vila Gembarowski.
- Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 07 de junho de 2010.

Vicente Solda
Prefeito Municipal